



Comprovante de Publicação

Nº: **6664**

Identificação: **2186/2011**

Data/Hora Veiculação: **18/07/2011 17:59**

Data Publicação :  
**19/07/2011**

Ato: **DECRETO Nº 24.481/2011**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - CMTC (LEI Nº 2.362/2011)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.591.906,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 24.481/2011  
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.591.906,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.362/2011, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.591.906,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 3000 ? COMPANHIA MUN. DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC 3001 ? Administração Geral 3001.041220013.2070 ? Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal Rubrica Fonte Descrição 3.3.90.39.00 06076 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total R\$ R\$ Valor 2.591.906,74 2.591.906,74 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício 2010. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, Anexo I, e Plano Plurianual, Anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de julho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Processo nº 5541/2011 GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.07.18 17:18:25 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR SMAD/CFS